

LEI N.º 1.398, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.106/09, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.106/09, de 09 de julho de 2009, que *“Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff e dá outras providências”*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (.....).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido aos Vales-Alimentação o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por mês.

§ 2º. (.....)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de Abril de 2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda